



FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DOCENTE EM PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO

I – DADOS DO PROJETO, PROGRAMA e COORDENADOR(A)

Número de Cadastro:	2340
Título:	Assessoria Estatística
Coordenador(a) do Projeto/Programa (nome):	Mariana Ragassi Urbano

II - DADOS DO DOCENTE (a ser incluído)

Nome:	Pedro Henrique Ramos Cerqueira	Chapa funcional:	1606184
E-mail:	pcerqueira@uel.br		
Centro:	CCE	Depto:	ESTATÍSTICA
Carga Horária Semanal solicitada (*):	[4 h/s]		
Função no projeto ¹ :	<input checked="" type="checkbox"/> Colaborador (máximo 10h/s) [] Coordenador (máximo 12h/s)		

III – JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO (informada pelo coordenador do Projeto/Programa)

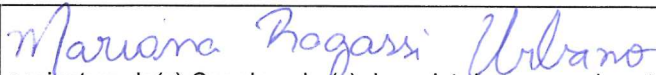
O projeto de Extensão “Assessoria Estatística” auxilia alunos, docentes e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, tanto da UEL quanto da comunidade externa, e a inclusão do docente Pedro Henrique Ramos Cerqueira é necessária, pois ele irá auxiliar nas assessorias da área de ciências animais.


IV - PLANO DE TRABALHO DO DOCENTE

No projeto de Extensão “Assessoria Estatística”, o docente Pedro Henrique Ramos, irá atender alunos e docentes das áreas de veterinária e zootecnia. Os agendamentos serão feitos pelo secretário do Departamento de Estatística (Fernando), e os atendimentos serão realizados pelo docente em dias e horários previamente agendados.

V – DISCENTES a serem supervisionados:

Número de discentes:-	Curso(s): Na UEL não há curso de graduação em Estatística, e os discentes de outros cursos interessados em participar do projeto serão incluídos no decorrer de sua execução.
-----------------------	--

Data da emissão: 30/01/2020	 assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto/programa de extensão
--------------------------------	---

Data da emissão: 30/01/2020	 assinatura do(a) Docente a ser incluído
--------------------------------	--

(*) A carga horária para o Colaborador e Coordenador deverá observar::

RESOLUÇÕES CEPE 274/2005 e 070/2012:

. Coordenador – até 12h/s; Colaborador – até 10h/s.

RESOLUÇÃO CU 080/1997 (PAS) – máximo de 20% da carga horária contratual docente.